

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 003/2025

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, aprovado pela Resolução n. 004/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 1º Composta a Mesa Diretiva Provisória, o Presidente convidará os vereadores diplomados a entregarem os respectivos diplomas eleitorais e a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com transcrição em ata.

§ 2º Caso o vereador diplomado seja isento da declaração do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, deve apresentar declaração de bens, a qual será de sua inteira responsabilidade.

§ 3º O candidato diplomado que não comparecer à Sessão Preparatória, assim como o suplente quando convocado pela primeira vez, deverá entregar no ato da posse a documentação disposta no § 1º e, se for o caso, a declaração de bens de que trata o § 2º.” (NR)

“Art. 10. Após uma hora do encerramento da Sessão Solene de Instalação da Legislatura, os vereadores reunir-se-ão para eleger os membros componentes da Mesa Diretiva, conforme as normas deste Regimento Interno.

.....” (NR).

“Art. 37

VII – proceder a redação das resoluções, decretos legislativos e atos da mesa diretiva;

.....” (NR)

“Art. 100. Além de outros casos, considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das Comissões, doença, luto e desempenho de missões oficiais da Câmara, além de outros, a serem esclarecidos e admitidos pelo Presidente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:0F1CA7AA

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>